



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – SALIC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEAD/0037/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024 - SEAD

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da **Agência Estadual de Defesa Agropecuária (AGED)**; **Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural (AGERP)**; **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão (CBMMA)**; **Casa Civil (CC)**; **Escola de Governo do Maranhão (EGMA)**; **Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA)**; **Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC)**; **Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB)**; **Policia Civil do Estado do Maranhão (PCMA)**; **Policia Militar do Estado do Maranhão (PMMA)**; **Secretaria De Estado Da Agricultura Familiar (SAF)**; **Secretaria de Estado da Administração (SEAD)**; **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP)**; **Secretaria de Estado de Articulação Política (SECAP)**; **Secretaria de Estado da Cultura (SECMA)**; **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)**; **Secretaria de Estado do Esporte e Lazer (SEDEL)**; **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos (SEDEPE)**; **Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDES)**; **Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP)**; **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)**; **Secretaria de Estado de Indústria e Comércio (SEINC)**; **Secretaria de Estado da Mulher (SEMU)**; **Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN)**; **Secretaria de Estado da Saúde (SES)**; **Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES)**; **Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão (SSP)**; **Secretaria de Transparência e Controle (STC)**, conforme valores abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto para **Registro de preços para Aquisição de Materiais Descartáveis (Copos, colheres, guardanapos, toalhas e filtros de papel e afins)** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº SEAD/0037/2024**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: L C D BARBOSA LTDA | |
|--|---|
| CNPJ: 29.697.998/0001-07 | Telefone: (98) 98229-2633 / (98) 98439-4603 |
| Endereço: Av São Luis Rei de Franca, nº 325, Loja 32, CEP 65065-470, Bairro Turu, São Luís-MA. | E-mail: peculioace@hotmail.com |
| Representante Legal: Luann Carlos Dutra Barbosa | CPF: 060.896.853-64 RG: 0288025520052 SSP/MA |

Quadro de Especificações

| L C D BARBOSA LTDA - CNPJ: 29.697.998/0001-07 | | | | | | | |
|--|---------------|--|--------------------|-------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| ITEM | CÓDIGO | DESCRÍÇÃO | UNIDADE | QTDE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| ITEM 003 | 0045622 | Copo - Material: polietileno; Capacidade: 50 ml; Tipo: descartável; Requisito: atóxico; Conformidade: Norma da ABNT NBR 14865/2002. Cor: branca ou transparente; Uso: para café. | Cx - 1000 - Un. | 28.244 | Marata | 30,00 | 847.320,00 |
| ITEM 003.1 | 0045622 | Copo - Material: polietileno; Capacidade: 50 ml; Tipo: descartável; Requisito: atóxico; Conformidade: Norma da ABNT NBR 14865/2002. Cor: branca ou transparente; Uso: para café. (COTA RESERVADA) | Cx - 1000 - Un. | 9.414 | Marata | 30,00 | 282.420,00 |
| ITEM 006 | 0019807 | Filtro para coador - Material: papel; Uso: para cafeteira/coador de café; Tamanho: nº 102. | Emb - 30 - Uns. | 16.307 | Marata | 3,09 | 50.388,63 |
| ITEM 006.1 | 0019807 | Filtro para coador - Material: papel; Uso: para cafeteira/coador de café; Tamanho: nº 102. (COTA RESERVADA) | Emb - 30 - Uns. | 5.435 | Marata | 3,09 | 16.794,15 |
| ITEM 007 | 0019808 | Filtro para coador - Material: papel; Uso: para cafeteira/coador de café; Tamanho: nº103. | Emb - 30 - Uns. | 16.303 | Marata | 3,69 | 60.158,07 |
| ITEM 007.1 | 0019808 | Filtro para coador - Material: papel; Uso: para cafeteira/coador de café; Tamanho: nº103. (COTA RESERVADA) | Emb - 30 - Uns. | 5.434 | Marata | 3,69 | 20.051,46 |
| ITEM 011 | 0033827 | Maxedor para café - Tipo: descartável; Tamanho Aproximado: 9 cm; Material: plástico; Cor: Branco/cristal. | Pct. - 1000 - Uns. | 4.355 | Mexa bem | 8,14 | 35.449,70 |

| | | | | | | | |
|------------------------|---------|---|--------------------|--------|----------|---------------------|--------------|
| ITEM 011.1 | 0033827 | Maxedor para café - Tipo: descartável; Tamanho Aproximado: 9 cm; Material: plástico; Cor: Branco/cristal. (COTA RESERVADA) | Pct. - 1000 - Uns. | 1.451 | Mexa bem | 8,14 | 11.811,14 |
| ITEM 014 | 0045746 | Papel Toalha - Material: papel; medidas aproximadas: 20 x 22 cm. Pacote: 2 rolos com aproximadamente 50 folhas; Tipo: multiuso folhas duplas. | Fd. - 12 - Pct | 14.163 | Mili | 78,99 | 1.118.735,37 |
| ITEM 014.1 | 0045746 | Papel Toalha - Material: papel; medidas aproximadas: 20 x 22 cm. Pacote: 2 rolos com aproximadamente 50 folhas; Tipo: multiuso folhas duplas. (COTA RESERVADA) | Fd. - 12 - Pct | 4.721 | Mili | 78,99 | 372.911,79 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | 2.816.040,31 | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respetivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LUANN
CARLOS
DUTRA
BARBOSA:06 5364
Assinado de forma
digital por LUANN
CARLOS DUTRA
BARBOSA:0608968
089685364 Dados: 2024.06.18
16:15:32 -03'00'

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênci a do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

LUANN CARLOS
DUTRA
BARBOSA:06089685364
4
Assinado de forma digital
por LUANN CARLOS DUTRA
BARBOSA:06089685364
Dados: 2024.06.18 16:16:18
-03'00'

Aline Pinheiro Vasconcelos
Secretaria Adjunta de Licitações e Compras
Estratégicas
SALIC/SEAD

Luann Carlos Dutra Barbosa
L C D BARBOSA LTDA

Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. - Bairro Calhau - CEP 65074-220 - São Luís - MA - <https://www.portaldoservidor.ma.gov.br/>
Edifício Clodomir Milet, 4º ANDAR



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SALIC**, em 18/06/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1973695** e o código CRC **B624C52F**.

o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. São Luís – MA, 18 de junho de 2024. **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas SALIC/SEAD Lidiana Maria Sousa de Queiroz **QUEIROZ PAPEIS LTDA**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – SALIC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEAD/0037/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024 - SEAD Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011,

Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da **Agência Estadual de Defesa Agropecuária (AGED); Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural (AGERP); Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão (CBMMA); Casa Civil (CC); Escola de Governo do Maranhão (EGMA); Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA); Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC); Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB); Polícia Civil do Estado do Maranhão (PCMA); Polícia Militar do Estado do Maranhão (PMMA); Secretaria De Estado Da Agricultura Familiar (SAF); Secretaria de Estado da Administração (SEAD); Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP); Secretaria de Estado de Articulação Política (SECAP); Secretaria de Estado da Cultura (SECMA); Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI); Secretaria de Estado do Esporte e Lazer (SEDEL); Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos (SEDEPE); Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDES); Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP); Secretaria de Estado da Educação (SEDUC); Secretaria de Estado de Indústria e Comércio (SEINC); Secretaria de Estado da Mulher (SEMU); Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN); Secretaria de Estado da Saúde (SES); Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES); Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão (SSP); Secretaria de Transparência e Controle (STC)**, conforme valores abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para **Registro de preços para Aquisição de Materiais Descartáveis (Copos, colheres, guardanapos, toalhas e filtros de papel e afins)** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº SEAD/0037/2024**. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: L C D BARBOSA LTDA | | | | | | | |
|--|--|--|--|---|--|--|--|
| CNPJ: 29.697.998/0001-07 | | | | Telefone: (98) 98229-2633 / (98) 98439-4603 | | | |
| Endereço: Av São Luis Rei de Franca, nº 325, Loja 32, CEP 65065-470, Bairro Turu, São Luís-MA. | | | | E-mail: peculioace@hotmail.com | | | |
| Representante Legal: Luann Carlos Dutra Barbosa | | | | CPF: 060.896.853-64 RG: 0288025520052 SSP/MA | | | |

Quadro de Especificações

| L C D BARBOSA LTDA - CNPJ: 26.697.998/0001-07 | | | | | | | |
|--|---------------|--|-----------------|-------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| ITEM | CÓDIGO | DESCRÍÇÃO | UNIDADE | QTDE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| ITEM 003 | 0045622 | Copo - Material: polietileno; Capacidade: 50 ml; Tipo: descartável; Requisito: atóxico; Conformidade: Norma da ABNT NBR 14865/2002. Cor: branca ou transparente; Uso: para café. | Cx - 1000 - Un. | 28.244 | Marata | 30,00 | 847.320,00 |
| ITEM 003.1 | 0045622 | Copo - Material: polietileno; Capacidade: 50 ml; Tipo: descartável; Requisito: atóxico; Conformidade: Norma da ABNT NBR 14865/2002. Cor: branca ou transparente; Uso: para café. (COTA RESERVADA) | Cx - 1000 - Un. | 9.414 | Marata | 30,00 | 282.420,00 |

| | | | | | | | |
|------------------------|---------|---|--------------------|--------|----------|-------|---------------------|
| ITEM 006 | 0019807 | Filtro para coador - Material: papel; Uso: para cafeteira/coador de café; Tamanho: nº 102. | Emb - 30 - Uns. | 16.307 | Marata | 3,09 | 50.388,63 |
| ITEM 006.1 | 0019807 | Filtro para coador - Material: papel; Uso: para cafeteira/coador de café; Tamanho: nº 102. (COTA RESERVADA) | Emb - 30 - Uns. | 5.435 | Marata | 3,09 | 16.794,15 |
| ITEM 007 | 0019808 | Filtro para coador - Material: papel; Uso: para cafeteira/coador de café; Tamanho: nº103. | Emb - 30 - Uns. | 16.303 | Marata | 3,69 | 60.158,07 |
| ITEM 007.1 | 0019808 | Filtro para coador - Material: papel; Uso: para cafeteira/coador de café; Tamanho: nº103. (COTA RESERVADA) | Emb - 30 - Uns. | 5.434 | Marata | 3,69 | 20.051,46 |
| ITEM 011 | 0033827 | Maxedor para café - Tipo: descartável; Tamanho Aproximado: 9 cm; Material: plástico; Cor: Branco/cristal. | Pct. - 1000 - Uns. | 4.355 | Mexa bem | 8,14 | 35.449,70 |
| ITEM 011.1 | 0033827 | Maxedor para café - Tipo: descartável; Tamanho Aproximado: 9 cm; Material: plástico; Cor: Branco/cristal. (COTA RESERVADA) | Pct. - 1000 - Uns. | 1.451 | Mexa bem | 8,14 | 11.811,14 |
| ITEM 014 | 0045746 | Papel Toalha - Material: papel; medidas aproximadas: 20 x 22 cm. Pacote: 2 rolos com aproximadamente 50 folhas; Tipo: multiuso folhas duplas. | Fd. - 12 - Pct | 14.163 | Mili | 78,99 | 1.118.735,37 |
| ITEM 014.1 | 0045746 | Papel Toalha - Material: papel; medidas aproximadas: 20 x 22 cm. Pacote: 2 rolos com aproximadamente 50 folhas; Tipo: multiuso folhas duplas. (COTA RESERVADA) | Fd. - 12 - Pet | 4.721 | Mili | 78,99 | 372.911,79 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | | 2.816.040,31 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC, por meio da Superintendência de Registro de Preços, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(ES) E PRAZO(S) DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registra-

dos manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por

órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Parágrafo Quarto** – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação. **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. **São Luís – MA, 18 de junho de 2024.** Aline Pinheiro Vasconcelos Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas SALIC/SEAD Luann Carlos Dutra Barbosa L C D BARBOSA LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – SALIC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEAD/0037/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024 - SEAD Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E

COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, a Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da **Agência Estadual de Defesa Agropecuária (AGED); Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural (AGERP); Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão (CBMMA); Casa Civil (CC); Escola de Governo do Maranhão (EGMA); Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA); Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC); Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB); Polícia Civil do Estado do Maranhão (PCMA); Polícia Militar do Estado do Maranhão (PMMA); Secretaria De Estado Da Agricultura Familiar (SAF); Secretaria de Estado da Administração (SEAD); Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP); Secretaria de Estado de Articulação Política (SECAP); Secretaria de Estado da Cultura (SECMA); Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI); Secretaria de Estado do Esporte e Lazer (SEDEL); Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos (SEDEPE); Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDES); Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP); Secretaria de Estado da Educação (SEDUC); Secretaria de Estado de Indústria e Comércio (SEINC); Secretaria de Estado da Mulher (SEMU); Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN); Secretaria de Estado da Saúde (SES); Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES); Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão (SSP); Secretaria de Transparência e Controle (STC)**, conforme valores abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para **Registro de preços para Aquisição de Materiais Descartáveis (Copos, colheres, guardanapos, toalhas e filtros de papel e afins)** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº SEAD/0037/2024**. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: GOLDEM COMÉRCIO LTDA | |
|--|--|
| CNPJ: 21.161.466/0001-49 | Telefone: (98) 3241-6512 (98) 98712 6628 |
| Endereço: Rua Mil e Quatrocentos 29 Loja 29 A Parque Aurora. São Luís – MA. CEP 65051- 842 | E-mail: goldemcomercio@hotmail.com |
| Representante Legal: Ana Lucia Gomes Vieira | CPF: 752.228.683-20 RG: 0044165095-3 SSP/MA |